



CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CNPJ: 04.194.484/0001-43
Praça Barão do Rio Branco n° 03
B. Centro - CEP: 88.950-000
Amapá - AP

RECEBI O ORIGINAL
Em 29/05/2026

Ingrid O. de Souza
Responsável

Ingrid Oliveira de Souza
Diretora Legislativa
Portaria nº 001/2026-CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Lido em sessão Ordinária
Do dia 29/05/2026
PRESIDENTE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 011/2026-CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Aprovado em sessão Ordinária do
dia 03/06/26 às 07
votos a favor e ___ votos contras.

PRESIDENTE

"Institui a festividade do Arraial de Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira da Vila do Sucuriju, no Calendário Oficial Cultural do Município de Amapá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial Cultural do Município de Amapá a festividade do "Arraial de Nossa Senhora de Nazaré", realizada anualmente no mês de agosto, na Vila do Sucuriju.

Art. 2º A festividade mencionada no artigo anterior passa a ser reconhecida como manifestação cultural, religiosa e tradicional de relevante interesse social e histórico para o Município de Amapá, em razão de sua importância para a preservação da identidade cultural, da fé e das tradições da comunidade da Vila do Sucuriju.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, incentivar e promover, em parceria com a comunidade local, instituições religiosas, culturais e demais entidades, ações voltadas à valorização, divulgação e fortalecimento da festividade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir oficialmente no Calendário Cultural do Município de Amapá a festividade do Arraial de Nossa Senhora de Nazaré, Padroeira da Vila do Sucuriju, tradicionalmente realizada no mês de agosto.

A celebração representa uma das mais importantes manifestações religiosas e culturais da comunidade do Sucuriju, reunindo moradores, visitantes, famílias e fiéis em momentos de fé, tradição, confraternização e valorização das raízes culturais locais.

Além do aspecto religioso, a festividade fortalece a identidade cultural da população, movimentando a economia local, incentiva o turismo cultural e preserva costumes tradicionais transmitidos entre gerações.

Dessa forma, o reconhecimento oficial da festividade no Calendário Cultural do Município constitui medida de valorização da história, da cultura e da tradição da Vila do Sucuriju.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Amapá, 29 de maio de 2026.


ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidente